

**EDITAL Nº 120/DGP - PMDF, DE 11 DE JUNHO DE 2019**  
**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE**  
**PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC**  
**INCLUSÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**  
**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E**  
**INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em face da decisão judicial, proferida em caráter liminar, torna pública a inclusão de candidato na condição sub judice, o resultado preliminar da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social e ainda a convocação para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

**1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE E DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

1.1 Candidato com decisão liminar para prosseguir no certame, na condição sub judice, e que foi considerado indicado na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

**1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC – Sexo Masculino (Código 101):** 197107547, LUCAS DE SOUSA SENA, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0704656-26.2019.8.07.0000).

**2 DOS RECURSOS**

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, conforme indicado no subitem 1.1, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

**3 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

3.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica o seguinte candidato:

a) LUCAS DE SOUSA SENA, inscrição nº 197107547 (*sub judice, Agravo de Instrumento nº 0704656-26.2019.8.07.0000*).

3.2 Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não recomendado.

3.3 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer para a realização da etapa, será eliminado do concurso público.

3.4 A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo a que concorre.

3.5 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

3.6 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. O candidato que não comparecer no local, data e horário determinado no item 2 a seguir estará, automaticamente, eliminado do concurso público.

**4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA**

4.1 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como ao desempenho do cargo de policial militar no posto de praça policial militar do Quadro de Praças Policiais Militares da PMDF, tais como: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.

4.1.1 Além das características indicadas no subitem 4.1, também serão observados transtornos de personalidade antissocial (psicopatia), agressividade exacerbada, transtorno depressivo maior (depressão) e dependência química.

4.2 O candidato deverá ainda, observar os procedimentos contidos no Edital nº. 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018 e demais editais regulamentadores da etapa mencionada.

**5 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

5.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **dia 14 de junho de 2019 (sexta-feira), com início às 14 (catorze horas), no IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento, localizado na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Guará/DF - CEP 71.065-031.**

5.2 Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 5.1 acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

**6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> oportunamente.

**GILMAR DA SILVA FERREIRA**